

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Consultoria individual para realizar a avaliação e proposição de melhorias nos processos de regulação do SUAS, visando atualização da Portaria nº 109/2020, a elaboração de propostas para a modulação do SUAS em sua atuação junto a povos indígenas e a elaboração de materiais informativos sobre as normativas do SUAS.

a) Contexto da consultoria

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), tem empreendido um processo contínuo de aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com foco na modernização de suas ferramentas, processos e instrumentos. Este esforço visa assegurar maior efetividade, eficiência e segurança no atendimento às famílias e indivíduos que acessam os serviços socioassistenciais em todo o país.

No que se refere à atuação do SUAS junto aos povos indígenas, observa-se a necessidade de aprofundar a compreensão sobre as situações de desproteção social enfrentadas por essas comunidades, bem como sobre os desafios de acesso aos serviços e programas socioassistenciais. As especificidades socioculturais dos povos indígenas, a incidência de conflitos fundiários, os processos de retomada territorial, o deslocamento forçado e a insuficiente articulação interinstitucional demandam a construção de subsídios técnicos que permitam aprimorar a resposta da política de assistência social, respeitando os princípios da interculturalidade, da proteção social e da autodeterminação dos povos.

Paralelamente, a SNAS tem identificado a necessidade de revisar e atualizar marcos normativos estratégicos para o funcionamento do SUAS, incluindo a Portaria nº 109, de 22 de janeiro de 2020, bem como de sistematizar as principais resoluções aprovadas pela Comissão Intergestores Tripartite e pelo Conselho Nacional de Assistência Social nos últimos anos. Esse processo é essencial para garantir maior coerência normativa, segurança jurídica e efetividade na implementação da política pública.

Nesse contexto, a contratação da consultoria tem por finalidade fornecer apoio técnico especializado para a elaboração de diagnósticos, relatórios analíticos, recomendações e minutas normativas, bem como para a produção de materiais informativos voltados à disseminação do conhecimento técnico e à qualificação da gestão. Os produtos a serem desenvolvidos contribuirão para o aprimoramento da atuação da SNAS e para o fortalecimento da capacidade institucional do Ministério na formulação e atualização de diretrizes voltadas à proteção social de populações em situação de maior vulnerabilidade, com especial atenção aos povos indígenas e à consolidação do marco regulatório do SUAS.

b) Motivos e relevância

A contratação da presente consultoria justifica-se pela necessidade de apoio técnico especializado para subsidiar processos estratégicos de diagnóstico, análise normativa e formulação de propostas de aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em temas que demandam elevada capacidade analítica, articulação interinstitucional e sistematização de informações complexas. A

amplitude e a especificidade das atividades previstas exigem dedicação técnica voltada à produção de evidências, consolidação de dados e elaboração de instrumentos normativos e informativos, de modo a complementar a atuação das equipes da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS).

No que se refere à atuação do SUAS junto aos povos indígenas, a consultoria é relevante para aprofundar o conhecimento sobre as situações de desproteção social que afetam esses povos, identificar barreiras de acesso aos serviços e programas socioassistenciais e sistematizar experiências e respostas institucionais já desenvolvidas. Esse trabalho permitirá produzir recomendações técnicas para o aprimoramento da política pública, considerando as especificidades socioculturais, territoriais e institucionais envolvidas, em consonância com os direitos assegurados aos povos indígenas e com os princípios da proteção social e da interculturalidade.

O MDS não dispõe de profissionais com disponibilidade e especialização jurídica e técnica satisfatórias para a realização deste trabalho. Se trata de uma política complexa e especializada, sendo, portanto, necessária a contratação de consultoria especializada.

A consultoria também se mostra necessária para apoiar a atualização e o aperfeiçoamento do marco regulatório do SUAS. A elaboração de minuta de revisão da Portaria nº 109, de 22 de janeiro de 2020, assim como o levantamento sistemático das resoluções recentes da Comissão Intergestores Tripartite e do Conselho Nacional de Assistência Social, contribuirão para fortalecer a coerência normativa, a segurança jurídica e a efetividade da gestão descentralizada e participativa do sistema.

Adicionalmente, a produção de materiais didáticos e informativos e a definição de prioridades regulatórias ampliarão a capacidade institucional da SNAS de disseminar orientações técnicas e de planejar, de forma estruturada, a atualização de normas relevantes para a implementação da política de assistência social. Dessa forma, a consultoria apresenta elevada relevância estratégica, pois fornecerá subsídios concretos para o aprimoramento da gestão federal, para o fortalecimento da governança do SUAS e para a qualificação da oferta de proteção social às populações em situação de vulnerabilidade, especialmente os povos indígenas.

c) Necessidade da consultoria

Faz-se necessária contratação de consultoria individual para realizar a avaliação e proposição de melhorias nos processos de regulação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando atualização da Portaria nº 109, de 22 de janeiro de 2020, a elaboração de propostas para a modulação do SUAS em sua atuação junto a povos indígenas e a elaboração de materiais informativos sobre as normativas do SUAS.

Em atendimento ao Decreto nº 5.151/2004, Art 4º, §6, registramos sobre a inexistência e/ou indisponibilidade de servidor neste Ministério para execução de serviço de consultoria proposto.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

A presente contratação compartilha do mesmo objetivo do Projeto UNESCO 914BRZ3051 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA NO BRASIL -, "Apoio à Consolidação das Políticas de Desenvolvimento Social para a Promoção e Fortalecimento da Cidadania no Brasil", qual seja: "apoiar a consolidação das políticas de desenvolvimento social e fortalecer a cidadania no Brasil por meio do aprimoramento de programas e serviços, bem como de instrumentos de gestão e tecnologias". Especificamente, esta contratação atenderá à atividade 1.6.5, que visa aperfeiçoar ferramentas de acesso e gestão de informações pertinentes a Política de Assistência

Social do SUAS.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico contendo diagnóstico preliminar para a modulação do SUAS em sua atuação junto a povos indígenas.

Atividade 1: Acompanhar as reuniões do Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, com o objetivo de coordenar, otimizar e ampliar a discussão sobre a política de assistência social direcionada aos Povos Indígenas – GT Indígena e elaborar relatoria das discussões.

Atividade 2: Identificar as principais desproteções sociais enfrentadas pelos Povos Indígenas, o marco regulatório vigente e as principais dificuldades no acesso à Política de Assistência Social.

Atividade 3: Realizar pesquisa documental nas deliberações das Conferências, plano decenal, para verificar como a temática apareceu nos 20 anos de SUAS.

Atividade 4: Elaborar um levantamento sobre a atuação dos CRAS e CREAS próximos a áreas de retomadas e de conflitos fundiários que envolvam comunidades indígenas.

Atividade 5: Elaborar um levantamento sobre a relação dos CRAS, que atendem população indígena, com a política de saúde indígena.

Produto 2 – Relatório técnico analítico e proposição de recomendações e lições que possam ser incorporadas na Política de Assistência Social junto à Povos Indígenas.

Atividade 1: Elaborar relatório consolidado sobre as ações da SNAS junto à povos indígenas nos últimos 4 anos e estabelecer pontes entre as desproteções identificadas e as soluções apresentadas, por meio de um relatório técnico analítico.

Atividade 2: Apresentar recomendações e lições aprendidas que possam ser incorporadas à Política de Assistência Social em sua atuação junto à Povos Indígenas.

Atividade 3: Apresentar relatório técnico analítico ao GT Indígena da SNAS e incorporação das sugestões das áreas técnicas.

Atividade 4: Apresentar relatório técnico analítico ao Grupo de Trabalho no âmbito do MDS, ao Ministério de Povos Indígenas, a FUNAI e incorporação das sugestões apresentadas.

Atividade 5: Elaborar material didático e informativo sobre a versão final do relatório.

Produto 3 – Documento contendo minuta de portaria para atualizar a PORTARIA Nº 109, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Atividade 1: Realizar levantamento e análise sobre o funcionamento dos conselhos de assistência social dos entes federativos.

Atividade 2: Elaborar minuta de Portaria para atualizar a PORTARIA Nº 109, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Atividade 3: Apresentar minutas para discussão e alinhamento técnico com a equipe da SNAS.

Atividade 4: Realizar Acompanhamento técnico das possíveis reuniões e tratativas sobre a PORTARIA Nº 109, DE 22 DE JANEIRO DE 2020 no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite e do Conselho Nacional de Assistência Social.

Produto 4 – Documento contendo diagnóstico e materiais informativos sobre a regulação do SUAS

Atividade 1: Realizar levantamento dos principais marcos legais do SUAS atualizados nos últimos 3 anos por meio de resolução da CIT e do CNAS.

Atividade 2: Elaborar material informativo sobre as resoluções identificadas na atividade 1.

Atividade 3: Elaborar diagnóstico junto as áreas técnicas da SNAS sobre marcos regulatórios do SUAS que precisam ser atualizados.

Atividade 4: Elaborar mapeamento de prioridades para a atualização dos dispositivos normativos do SUAS.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Produto	Data para Entrega
Produto 1: Documento técnico contendo diagnóstico preliminar para a modulação do SUAS em sua atuação junto a povos indígenas.	91 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2: Relatório técnico analítico e proposição de recomendações e lições que possam ser incorporadas na Política de Assistência Social junto à Povos Indígenas.	183 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3: Documento contendo minuta de portaria para atualizar a PORTARIA Nº 109, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.	256 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 4: Documento contendo diagnóstico e materiais informativos sobre a regulação do SUAS	330 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
TOTAL	330 dias

5 - INSUMOS

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, se constituindo responsabilidade do Projeto.

A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) disponibilizará ao consultor os documentos e materiais necessários à elaboração dos quatro produtos citados anteriormente.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

a. Formação Acadêmica

a.1. Nível superior completo nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, preferencialmente na área do direito ou do serviço social, devidamente registradas pelo MEC;

a.2. Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, preferencialmente na área de serviço social ou do direito.

b. Experiência profissional comprovada (anos/período);

b.1. Experiência de, no mínimo 5 anos em assessoria, ou consultoria, ou docência (nível superior ou técnico), ou experiência na regulação e gestão de políticas sociais em âmbito municipal, distrital, estadual ou federal.

6.2 Desejáveis:

Qualificação desejável

a. Pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado.

Experiência profissional desejável:

b. Produção de estudos técnicos relacionados a políticas sociais, preferencialmente assistência social e povos indígenas;

c. Pesquisa e/ou extensão universitária em temas correlatos à assistência social, análise de políticas públicas, planejamento, direitos socioassistenciais e direito dos povos indígenas;

d. Experiência em elaboração de materiais orientadores para execução de políticas públicas.

Nota de Corte: Será exigido dos (as) candidatos (as), somados os requisitos obrigatórios e desejáveis, um mínimo de 70 pontos. Os (as) candidatos (as) que não atingirem a nota mínima, serão eliminados do certame.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CrITÉrios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato				
1		É <u>obrigatório</u> que possua Nível Superior completo na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, devidamente registrada pelo MEC	[100%] 23,34 pontos: Graduação em Serviço Social ou Direito [90%] 18,67 pontos: Graduação em Gestão Pública, Ciência Política, Antropologia, Sociologia ou Psicologia. [70%] 16,33 pontos: Outras graduações nas áreas de Ciência Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas que não estejam atribuídas acima	23,34
	Qualificação do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua Pós-graduação stricto sensu (Mestrado), na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	[100%] 23,33 pontos: Pós-graduação lato sensu (mestrado) em Serviço Social ou Direito. [90%] 18,67 pontos: Pós-graduação lato sensu (mestrado) na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, não pontuadas acima, Sociologia ou Psicologia, com temática relacionada à política de assistência social. com temática relacionada às políticas sociais. [70%] 16,33 pontos: Pós-graduação lato sensu (mestrado) na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas que não foram pontuadas acima.	23,33
		É desejável que possua pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado	[100%] 7,5 pontos: Doutorado em Serviço Social ou Direito. [90%] 6 pontos: Doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, não pontuadas acima. [70%] 5,25 pontos: Doutorado em qualquer área de conhecimento, que não esteja sendo pontuado acima	7,5
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua experiência de, no mínimo, 5 anos em assessoria, ou consultoria, ou docência (nível superior ou técnico), ou experiência na gestão de políticas sociais em âmbito Municipal, ou Distrital, ou Estadual, ou Federal	[100%] 23,33 pontos: Experiência 8 ou mais anos em assessoria, ou consultoria, ou docência (nível superior ou técnico), ou experiência na gestão de políticas sociais em âmbito Municipal, ou Distrital, ou Estadual, ou Federal. [90%] 18,67 pontos: Experiência entre 6 e 7 anos em assessoria, ou consultoria, ou docência (nível superior ou técnico), ou experiência na gestão de	23,33

			políticas sociais em âmbito Municipal, ou Distrital, ou Estadual, ou Federal. [70%] 16,33 pontos: Experiência de 5 anos em assessoria, ou consultoria, ou docência (nível superior ou técnico), ou experiência na gestão de políticas sociais em âmbito Municipal, ou Distrital, ou Estadual, ou Federal.	
		É <u>desejável</u> que possua Pesquisa e, ou extensão universitária	[100%] 7,5 pontos: Participação em Pesquisa e, ou extensão universitária no âmbito do SUAS, ou em temas correlatos à assistência social, povos indígenas e análise de políticas públicas. [90%] 6 pontos: Participação em Pesquisa e, ou extensão universitária em políticas sociais, não pontuadas acima. [70%] 5,25 pontos: Participação em Pesquisas e, ou extensão universitária, não pontuadas acima.	7,5
		É <u>desejável</u> que o candidato possua produção de estudos técnicos	[100%] 7,5 pontos: Produção de 5 ou mais estudos técnicos relacionados a políticas sociais, direitos socioassistencial oriundos de contratos com órgãos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais. [90%] 6 pontos:..Produção de 3 ou 4 estudos técnicos relacionados a políticas sociais, direitos socioassistencial oriundos de contratos com órgãos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais. [70%] 5,25 pontos: Produção de 1 ou 2 estudos técnicos relacionados a políticas sociais, direitos socioassistencial oriundos de contratos com órgãos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais.	7,5
		É <u>desejável</u> que o candidato possua experiência em elaboração de materiais orientadores para execução de políticas sociais	[100%] 7,5 pontos: elaboração de 5 ou mais materiais orientadores para execução de políticas sociais. [90%] 6 pontos: elaboração de 3 ou 4 materiais orientadores para execução de políticas sociais. [70%] 5,25 pontos: elaboração de 1 ou 2 materiais orientadores para execução de políticas sociais.	7,5
TOTAL DE PONTOS				100

8 - LOCAL DE TRABALHO: *Local de residência do (a) consultor (a).*



unesco

CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE CONTRATO INDIVIDUAL

PROJETO 914/BRZ/3051 EDITAL Nº 08/2026

Publicação de 1 perfil para contratação de profissional nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, preferencialmente na área do direito ou do serviço social, cuja vaga está disponível na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 28/06/2026 até o dia 05/07/2026.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.